

Proposta n.º 10/Comunicação e imagem/2025

Assunto: Aquisição de telas com impressão de informação para eventos da Junta de Freguesia de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,
Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos Factos

1. A Junta de Freguesia de São Vicente organiza regularmente eventos culturais, desportivos e sociais, que requerem materiais de divulgação, como telas impressas, para promover a comunicação eficaz com os fregueses e garantir a visibilidade das iniciativas.
2. A necessidade de telas com impressão personalizada, contendo informações específicas sobre os eventos (como datas, locais e logotipos institucionais), justifica a aquisição de material adequado para atender à procura de promoção e organização até 31 de dezembro de 2025.
3. A Junta de Freguesia é responsável pela gestão das suas atividades de promoção e comunicação, sendo necessária a aquisição de telas impressas ao longo do período referido.
4. A aquisição será realizada de forma faseada, consoante as necessidades, com entregas periódicas até 31 de dezembro de 2025.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta sustenta-se no seguinte enquadramento jurídico:

- **Código dos Contratos Públicos (CCP):** Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril, nomeadamente nos artigos 16.º, 20.º, 24.º, 112.º e 128.º, que regulam o procedimento de ajuste direto simplificado para aquisições de bens de valor inferior a 15.000,00€.
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conferindo à Junta competência para aquisição de bens necessários à promoção de atividades culturais e sociais.
- **Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025):** Nos termos do artigo 44.º, n.º 6, as autarquias locais estão isentas de parecer prévio vinculativo para contratos de aquisição de bens de valor inferior a 15.000,00€, desde que respeitados os limites orçamentais e os princípios do CCP.

1. Necessidade de Parecer Prévio

A aquisição proposta, por ter um valor inferior a 15.000,00€ e envolver bens (e não soluções de tarefa ou avença), não está sujeita a parecer prévio vinculativo, conforme artigo 44.º, n.º 6, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.

2. Abertura do Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente a autorização para desencadear o procedimento, nos seguintes termos:

2.1. Do CCP

a. Preço Base

O preço base da aquisição é de 3.000,00€ (três mil euros), com IVA incluído à taxa legal de 23%, para o fornecimento faseado de telas impressas até 31 de dezembro de 2025.

b. Escolha do Tipo de Procedimento e Fundamentação

Dado o valor do contrato (inferior a 15.000,00€), propõe-se a adoção do procedimento de **ajuste direto simplificado**, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º, n.º 2, e 128.º, n.º 1, do CCP. A escolha fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que permite o ajuste direto para aquisições de bens de baixo valor, garantindo celeridade e eficiência.

c. Descrição e Especificações Técnicas do Objeto do Contrato

O objeto consiste na aquisição de **telas impressas** com informações personalizadas sobre eventos (textos, datas, logotipos da Junta de Freguesia e outros elementos gráficos fornecidos). As especificações técnicas incluem:

- **Material:** Adequado para uso interior ou exterior, resistente às condições climáticas (quando aplicável).
- **Impressão:** Impressão digital a cores de alta resolução.
- **Entrega:** Na sede da Junta de Freguesia de São Vicente, sem custos adicionais, com fornecimento faseado conforme solicitação.

d. Prazo de Execução

O fornecimento será efetuado de forma faseada, consoante as necessidades da Junta, até 31 de dezembro de 2025.

e. Local de Entrega

Sede da Junta de Freguesia de São Vicente ou local a indicar pela entidade adjudicante.

f. Cabimento Orçamental

O encargo será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação orgânica 07 - comunicação e imagem, rubrica 02.02.20 – outros trabalhos especializados, conforme ficha de cabimentação em anexo (Anexo I).

g. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade de monofator (preço), nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b), do CCP, considerando a conformidade com as especificações técnicas.

h. Entidade Convidada

2800 Print Unipessoal Lda.

- Morada: Largo Filinto Elísio 2C, 2805-142 Almada, Portugal
- NIF: 513 207 856
- Email: info@2800print.pt
- Telefone: 218 012 430

i. Regularidade Fiscal e Contributiva

A entidade convidada, 2800 Print Unipessoal Lda., já apresentou os documentos de habilitação exigidos (certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), que se encontram conformes com os artigos 53.º e 55.º do CCP.

j. Tramitação Pré-Contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando preferencialmente por via eletrónica.

k. Competência em Razão do Valor da Despesa

A competência para a decisão de contratar, escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento cabe ao Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, do CCP.

I. CPV

Código 22462000-6 (Material publicitário), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

III. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de **telas impressas**, no valor total de 3.000,00€ (três mil euros, IVA incluído), junto da entidade **2800 Print Unipessoal Lda.**, para fornecimento faseado até 31 de dezembro de 2025. Os documentos de habilitação apresentados pela entidade estão conformes, permitindo a celebração do contrato. A aquisição será realizada por ajuste direto simplificado, em conformidade com o CCP, com cabimento orçamental devidamente assegurado.

É o que me cumpre propor, colocando à consideração superior.

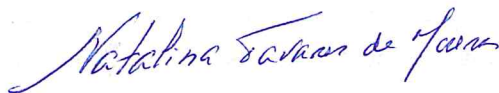
Lisboa, 26 de agosto de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Dra. Natalina Tavares de Moura

Anexos:

- Anexo I: Ficha de cabimentação orçamental sob classificação orgânica 07 - rubrica 02.02.20 - outros trabalhos especializados

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de **aquisição de telas com impressão de informação para eventos da Junta de Freguesia de São Vicente**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 26 de agosto de 2025

Gonçalo Miguel Santos

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte 2800 PRINT,
UNIPessoal LDA

Firma/Denominação 2800 PRINT, UNIPessoal LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25132078564

N.º de Identificação Fiscal 513207856

N.º da Declaração 060956459ASCD25

Data de emissão 2025-05-14

2800 PRINT, UNIPessoal LDA
R CAP LEITÃO N 34 B
ALMADA
2800-132 ALMADA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

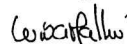
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social


Luísa Ferreira Malhó

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25132078564

Código de Verificação - MCGJDDY4YAW2LQS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Rui Manuel Isidro Miguel, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALMADA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: 2800 PRINT UNIPessoal LDA

NIF: 513207856

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513207856

Cód. Validação: CDERPUCIZDIN

O Chefe de Finanças,



(Rui Manuel Isidro Miguel)

Consulta IBAN

Nº Conta:	229.10.018255-4 CONTA EMPRESAS
Nome Cliente:	2800 PRINT, UNIPessoal LDA
IBAN:	PT50.0036.0229.99100182554.86
BIC/SWIFT:	MPIOPTPL

Informação processada pelo Net24 em 2025-08-25 14:57

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2014

Ano: 2025

Data Registo: 26-08-2025

Data Documento: 26-08-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

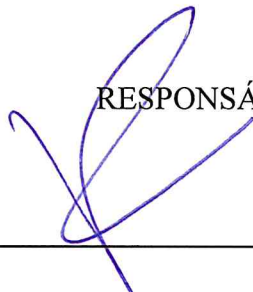
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS. TELA C/ IMPRESSAO PARA INFORMACAO DA JFSV

1	Orçamento Inicial	42 155,00
2	Reforços/Anulações	-2 000,00
3	Orçamento Corrigido	40 155,00
4	Despesas Pagas	12 503,85
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	13 870,15
6	Saldo Disponível do Orçamento	13 781,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	10 781,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2070

Data Registo: 28-08-2025

Nº Proposta: 10/CI

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 28-08-2025

Fornecedor: 2800 PRINT UNIPessoal LDA

NIF: 513207856

Descrição: AQUIS. TELA C/ IMPRESSAO PARA INFORMACAO DA JFSV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 113,27
2	Compromissos assumidos (c)	139 284,82
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 834 828,45
4	Compromisso n.º 2070 relativo À despesa em análise (d)	3 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 831 828,45

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-08-2025

Assinatura do Responsável

